



DECRETO Nº 3.576 / 2018

Dispõe sobre a criação do Elemento de Despesa 33.50.43.00. Subvenção Social com Recurso 05 União e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.510/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o setor de Orçamento e Finanças autorizado a criar o elemento de despesa 33.50.43.00 Subvenção Social, no Programa 08.243.0007.2.012. com Recurso 05 - União, na Unidade Executora 02.05.02. FMS – Assistência a Criança e Adolescente, e a abrir um Crédito Suplementar Especial com Recursos Transferido pela Secretaria Nacional de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 355720420180001 do Deputado Federal Walter Ihoshi, para A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes – APAE, que será transferido a entidade em parcela única, para atender despesas de custeio, no valor de R\$ 100.000,00, á seguinte dotação:

02.05.02. FMS – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

F.P. 08.243.0007.2.012- SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES.....R\$ 100.000,00

RECURSO 05 – UNIÃO

30.50.43.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2º A referida despesa acima passa a compor os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária e os Anexos II e III do Plano Plurianual, vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de outubro de 2018

MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal -
Art. 97 da LOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18